



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa a para contratação de especializada na prestação de serviços de inclusão/ exclusão de registro de contribuintes inadimplentes do Município Novo Progresso/PA. em âmbito nacional no serviço de proteção ao crédito (SPC Brasil) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia e Finanças e Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA.

1.2. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A necessidade do uso de tal ferramenta de cobrança, consistente na inclusão do nome do contribuinte que possua débitos em aberto, no cadastro de consumidores inadimplentes, buscando cumprir a LEI DE Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e código Tributário Municipal (Lei nº 431/2014).

2.2 Com Objetivo de aprimoramento ao mecanismo de cobrança. O que proporcionará maior arrecadação ao cofre público municipal e incentivo aos contribuintes a adimplirem seus impostos em dia, a fim de garantir a saúde financeira do município de Novo Progresso-Pa.

3 – DO OBJETO



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.1. Trata-se da contratação de especializada na prestação de serviços de inclusão/ exclusão de registro de contribuintes inadimplentes do Município Novo Progresso/PA. em âmbito nacional no serviço de proteção ao crédito (SPC Brasil) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia e Finanças e Setor de Tributos.

4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

5 - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. A contratada, conforme detalhado nas cláusulas contratuais, atuará nas áreas supracitadas, primando sempre pela eficiência e defesa dos interesses da contratante, na melhor forma de direito.

5.2 A contratada deverá permitir acesso para Contratante, na base de dados do SPC Brasil, para consulta, inclusão e exclusão de registro, mediante códigos e senhas exclusivas, oportunizando treinamento de servidores para utilização do sistema, sem qualquer custo adicional.

5.3 Cumprirá a Contratada, imprimir e postar correspondência contendo comunicação a todos os contribuintes que tiverem seus débitos registrados, informando a inclusão do registro dos débitos dos contribuintes inscritos na dívida ativa pelo Contratante, na base do SPC Brasil.

5.4 Caberá ainda a Contratada excluir, automaticamente, os registros relativos aos débitos dos contribuintes inscritos em dívida ativa da base de dados do SPC Brasil, assim que decorridos 05 (cinco) anos da data do vencimento, bem com excluir o registro sempre que houver determinação judicial, ou ordem



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. *027*

[Signature]
PÚBLICA

emanada das autoridades competentes ou nas casos em que houver alterações que proíbam a execução do objeto.

5.5. As atividades de serviço prestadas pela contratada serão fiscalizadas pela contratante na forma da legislação vigente.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, fornecer todos os dados e elementos solicitados pela contratada para consecução do contrato.

8 – DO REGISTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA CONTRATADA.

8.1. Fornecer a qualquer tempo e sempre que solicitado pela Contratante, relatório das atividades desenvolvidas;

8.2. Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;

8.3 – Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros, os trabalhos até então desenvolvidos.

1. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em doze (12) mensalidades de R\$ 80,00 (noventa e dois centavos) e o valor a ser pago por cada inclusão é de R\$ 7,92 (sete



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis.

028

[Handwritten signature]

reais e quarenta e sete centavos) perfazendo o valor global dos serviços a serem prestados é de R\$ de 80.160,00 (oitenta mil cento e sessenta reais);

1.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em **Conta Corrente 70.356-9 Agencia 0133-3 Banco da Amazônia**, indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 15º (decimo quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

1.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 21 de junho de 2023

[Handwritten signature]

Claudiléia Dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento